

M
D
I
R
L

Lajes do Pico, 26 de abril de 2013

Assunto: Reclamação ADSE SS

Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Eu, Maria Margarida Macedo Silveira Furtado, contribuinte número beneficiária da ADSE número, residente em Lajes do Pico, Açores, venho, por este meio, expor a seguinte situação:

- No passado dia vinte de fevereiro desloquei-me ao Hospital de Santo António dos Capuchos, em Lisboa, de forma a ter uma consulta de córnea, especialidade que não existe na região;

- Como beneficiária da ADSE, e estando perante uma consulta num hospital público, ao apresentar-me no serviço de admissão de doentes dever-me-ia ter sido cobrada a taxa moderadora de €7.75.

No entanto, depois de apresentar os meus documentos de identificação foi-me cobrada a taxa moderadora à qual acresceu o valor de uma consulta externa de €31.00, perfazendo assim o total de €38.75, que paguei para ser atendida, como se não tivesse nenhum sistema social ativo. Ao perguntar o motivo de tal cobrança, foi-me informado que de acordo com o número 2 do artigo 149º da lei do orçamento 8/2013, os residentes nos Açores pagariam tal quantia, sempre que se apresentassem para uma consulta nos hospitais do Continente, sem termo de responsabilidade emitido pelo hospital de origem. Depois de me dirigir aos Serviços Sociais do hospital da Horta, foi-me informado que não tinha direito ao processo de deslocação pelo Hospital da Horta, hospital de origem, uma vez que o meu sistema de ADSE era SS e não RA. No entanto, apesar de o meu domicílio fiscal ser Açores, os descontos que efetuo são realizados para o Governo da Administração Central. Esta lei entrou em vigor sem que os beneficiários que se encontram a descontar para a ADSE SS e residem e trabalham nos Açores fossem informados da mesma, e sem que lhes fosse dada uma opção alternativa viável de proteção social, que zelasse pelos seus direitos.

Sinto-me lesada enquanto cidadã portuguesa e enquanto beneficiária do sistema nacional de saúde, uma vez que esta medida discrimina todos os cidadãos açorianos que se

encontram na mesma situação e que se veem obrigados a partir para o continente em busca de uma consulta de especialidade que não existe em nenhum dos hospitais da região autónoma dos Açores.

Além de tudo isto, todas as despesas de deslocação foram suportadas por mim, enquanto os beneficiários da ADSE RA, que levam consigo o processo de deslocação, emitido pelo hospital de origem, veem todos os custos de deslocação serem suportados pelo sistema de proteção social ADSE. Como acima referi, este processo não me pôde ser emitido.

Espero receber uma explicação clara para esta situação, bem como o reembolso total de todos os pagamentos que, indevidamente, efetuei, nomeadamente, o valor pago por todas as consultas externas, e o valor das passagens aéreas que paguei.

Este meu pedido nada tem de ilícito, uma vez que sou tão beneficiária do sistema de proteção social ADSE, como todos os outros funcionários da Administração Regional e fui lesada por questões burocráticas que me ultrapassam, a mim e a todos os que se encontram nesta situação. Apelo por isso a que esta discriminação tenha um fim, pois os cidadãos açorianos, antes de o serem, são cidadãos portugueses. Por esse motivo, não podem nem devem ver os seus direitos serem ignorados desta forma pelo sistema de proteção social regularizado para o efeito, sem que lhes tenha sido dada uma alternativa viável de proteção social.

Subscrevo-me atenciosamente, certa de que esta reclamação merecerá a sua melhor atenção.



(Maria Margarida Macedo Silveira Furtado)

Esta reclamação foi também enviada para os seguintes endereços:

- Serviços Gerais da ADSE;
- Provedor do Utente da Saúde para os Açores;
- Procuradoria-Geral da República.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1403</u>	Proc. n.º <u>45.10.00</u>
Data: <u>03/04/29</u>	N.º <u>1X</u>